



# UNAMA



## EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO 2025.2

**SANTARÉM - PA**

Realização:

**Centro Universitário da Amazônia – UNAMA Santarém**  
Rua Rosa Vermelha, 335 - Aeroporto Velho, Santarém/PA

**EDITAL Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2025 - RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA - UNAMA SANTARÉM - PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO 2025.2**

A Reitoria do Centro Universitário da Amazônia – **UNAMA Santarém**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA de outras instituições de ensino superior de Medicina do BRASIL reconhecidas; e/ou autorizadas pelo ministério da educação ou sob efeitos de decisão judicial para o Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, conforme permissões abaixo.

## CALENDÁRIO

<b>PROCESSO</b>	<b>PERIODO</b>
Inscrições	01/09/2025 – 30/09/2025
Entrega dos documentos obrigatórios	Até 48h úteis após a confirmação da inscrição
Divulgação dos Classificados	Ate 48h úteis após a entrega da documentação
Matrículas	Até 48h úteis após a divulgação do resultado

## 1. PROCESSO SELETIVO DISCENTE

1.1 A realização do Processo Seletivo por Transferência - UNAMA está a cargo da Comissão Institucional de Processo Seletivo – UNAMA Santarém, a qual compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo Discente tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pela UNAMA Santarém no Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, mediante avaliação do histórico escolar e da grade curricular equivalente ao 1º (primeiro) período da grade curricular do curso Médico da UNAMA Santarém.

1.3 O Processo Seletivo por Transferência 2025.2 está aberto a alunos que já concluíram no mínimo o primeiro período do curso de graduação em Medicina em outras instituições de ensino superior do Brasil reconhecidas; e/ou autorizadas pelo ministério da educação ou sob efeitos de decisão judicial para o Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado

1.4 O Processo seletivo será realizado através de análise documental e curricular dos candidatos, conforme descrição no ITEM 5 desse edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou cancelamento

2.2 Período: A inscrição deverá ser feita pelo site <https://vestibularmedicina.unama.br> no período de **01/09/2025 A 30/09/2025**.

2.3 Taxa de Inscrição: O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2.3.1 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.3.2 O recolhimento da taxa feito após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.

2.3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.

2.4 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na internet, através deste Edital, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegações de desconhecimento dessas informações.

## 2.5 INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.5.1 Na inscrição através da INTERNET, o interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste Edital, disponível no site <https://vestibularmedicina.unama.br>.

2.5.2 A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

2.5.3 A UNAMA Santarém não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

gestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.5.4 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://vestibularmedicina.unama.br>.

### 3 DO CURSO, TURNO E VAGAS

- 3.1 Para o Processo Seletivo regido por este Edital, o Centro Universitário da Amazônia – **UNAMA Santarém** – oferece **10 (DEZ) vagas no 2º período e 11 (ONZE) vagas no 3º período** para o curso de Medicina no semestre 2025.2 destinadas a alunos que tenham cursado no mínimo o primeiro semestre do curso de medicina de outras instituições de ensino superior.
- 3.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo, regido por esse edital, poderão ser matriculados nas turmas indicadas de acordo com o plano de adaptação analisado pela comissão, e devendo respeitar o número de vagas disponíveis por períodos.
- 3.3 Candidatos que possuírem programas estudantis, caso sejam aprovados, a sua matrícula está condicionada a existência de vagas nessa modalidade na UNAMA Santarém, bem como cumprimento de processo específico de transferência de bolsas regidos pelos programas de bolsas.
- 3.4 Os candidatos ao processo seletivo para o Curso de Medicina da UNAMA Santarém devem estar cientes de que a existência ou não de opções de financiamento deve ser consultada no regulamentofinanceiro da unidade em que estão concorrendo.
- 3.5 As aulas e demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso – PPC que contempla todos os conteúdos essenciais, habilidades e metodologia preconizadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Curso de Graduação em Medicina em vigor.
- 3.6 A forma do processo seletivo e o número de vagas que trata a subcláusula 3.1 deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com Atos Normativos publicados pelo Ministério da Educação – MEC.

### 4 PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU PIX, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://vestibularmedicina.unama.br>.
- 4.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo Discente. Desta forma, guarde-o com cuidado.
- 4.3 A inscrição será efetivada pela UNAMA, desde que os formulários tenham sido preenchidos correta e completamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4 Ao inscrever-se, o candidato declara aceitação irrestrita tanto das normas estabelecidas neste Edital, quanto das disposições complementares, caso sejam editadas pela UNAMA Santarém.
- 4.5 Será excluído do Processo Seletivo por Transferência, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas ou inverídicas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição.

### 5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 5.1 Documentos exigidos para o processo:

- a) Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, Pág. 4

- respectivas notas e cargas horárias (original ou cópia autenticada).
- b) Ementas com conteúdo Programático de cada uma das disciplinas cursadas com aprovação no curso, originais ou cópias devidamente autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem.
  - c) Declaração de vínculo recente (2025.1) da Instituição de Ensino de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição (original ou cópia autenticada).
  - d) Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento (original ou cópia autenticada).
  - e) Declaração de nada consta de sanção disciplinar do candidato emitida pela instituição de origem
  - f) O candidato receberá o Termo de Consentimento que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNAMA Santarém entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados;
  - g) A documentação deverá ser entregue na UNAMA SANTARÉM em até 48h após a confirmação da inscrição, das 09h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00, conforme endereço: Centro Universitário da Amazônia – UNAMA Santarém: Rua Rosa Vermelha, 335 - Aeroporto Velho, Santarém/PA
  - h) A entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, não cabendo a assessoria da coordenação fazer a conferência no ato na entrega.

## 5.2 Da análise documental e da grade curricular da graduação

5.2.1 A grade curricular da graduação do candidato será analisada pela comissão de transferência para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da UNAMA Santarém. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentem a equivalência de, pelo menos, 2 (duas) disciplinas entre as grades curriculares da instituição de origem e da UNAMA Santarém. Serão consideradas disciplinas equivalentes àquelas que apresentem mais de 75% da carga horária e dos conteúdos programáticos vivenciados pelas disciplinas que compõem a matriz curricular da UNAMA Santarém. Serão aceitos para análise exclusivamente documentos oficiais emitidos pela instituição de origem do candidato.

5.2.2 Serão aceitas, para critério de análise da grade curricular, apenas disciplinas que tenham sido cursadas pelo candidato na graduação em MEDICINA. **NÃO serão aceitas dispensas ou equivalências com outros cursos de graduação que não seja o curso de Medicina de IES situadas no Brasil.**

## 5.3 Do critério de seleção

5.3.1 Os candidatos que apresentarem a equivalência de, pelo menos, 2 (duas) disciplinas entre as grades curriculares da instituição de origem e da UNAMA Santarém serão considerados APTOS PARA O CRITÉRIO DE SELEÇÃO que será composto pela análise da média global e rendimento acadêmico disponível no histórico escolar do candidato.

5.3.2 Não tiver sido reprovado 02 (duas) vezes em uma ou mais em qualquer uma das disciplinas que componham a estrutura curricular do curso de origem.

5.3.3 Não tiver sido formalmente desligado de um Curso de Graduação da instituição de origem;

5.3.4 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente obtida pelo candidato, conforme maior média global na instituição de origem

5.3.5 Em caso de empate será considerado o seguinte critério.

5.3.5.1 Candidato com maiores médias nas disciplinas ou módulos correlatos de Pág. 5

Anatomia do Aparelho circulatório e Motor;

5.3.5.2 Candidato com maiores médias nas disciplinas ou módulos correlatos de Biologia Celular e Molecular;

5.3.6.3 Candidato com maiores médias nas disciplinas ou módulos correlatos de Saúde Coletiva;

5.3.6.4 Candidato com menor tempo de ingresso no curso de origem;

5.3.6.5 Candidato com maior idade;

5.3.6 Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado divulgado.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados deste Processo Seletivo o candidato que não apresente a documentação que ateste que tenha cursado ao menos o primeiro semestre letivo no curso de origem, conforme critério exigido para ingresso no curso de Medicina da UNAMA Santarém bem como vínculo ativo recente (2025.1) na IES de origem.

6.2 Serão igualmente eliminados os candidatos que tenham sido reprovados 02 (duas) vezes ou mais em qualquer uma das disciplinas que componham a estrutura curricular do curso de origem.

6.3 Caso seja constatado que o candidato foi formalmente desligado do Curso de Graduação da instituição de origem, haverá a sua eliminação neste processo seletivo.

6.4 Também serão eliminados os candidatos que pretendam obter transferência de curso ou Instituição de Ensino Superior Nacional que estejam em situação irregular perante o Ministério da Educação MEC ou que não seja situada em território Brasileiro

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1 O resultado do Concurso de Transferência contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas por esse edital, será encaminhado aos interessados em até 48h úteis após a análise dos documentos.

## 8 DA MATRÍCULA:

8.1 Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la **em até 48h úteis após a liberação do resultado**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da UNAMA Santarém, no endereço: UNAMA SANTARÉM: Rua Rosa Vermelha, 335 - Aeroporto Velho, Santarém/PA

8.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Discente, até o limite do número de vagas ofertadas, considerando todos os critérios de desempate constantes no item 9.4.1 do presente edital, terão o direito assegurado à respectiva vaga e, conseqüentemente, poderão matricular-se na UNAMA Santarém, no Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da IES.

8.3 No ato da matrícula, os Candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 01 (uma) cópia autenticada E o documento original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau). A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga a outro Candidato que esteja aguardando nova chamada.

- 8.3.2 As declarações de conclusão do ensino médio NÃO substituem o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, portanto, é obrigatória sua apresentação.
- 8.3.2.1 **Não serão aceitos exames de supletivo do ensino médio realizados por estudantes menores de 18 anos, em desacordo com o art. 38, § 1º, inciso II, da LDB (Lei 9.394/1996); o art. 8º, § 1º, da Resolução CNE/CBE Nº 1/2000 e a decisão do STJ no Tema Repetitivo 1127.**
- 8.3.3 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas há menos de um ano, contendo no verso o nome completado candidato.
- 8.3.4 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.
- 8.3.5 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação dentro do seu prazo de vigência
- 8.3.6 01 (uma) cópia autenticada do CPF ou certidão emitida pela Receita Federal\*.
- \*caso o candidato classificado apresente uma cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação que já esteja presente o número do CPF, esse item fica isento de apresentação no ato da matrícula.
- 8.3.7 01 (uma) cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.
- 8.3.8 01 (uma) cópia do comprovante de residência do candidato classificado\*
- \*pode ser apresentado comprovante em nome dos pais ou responsáveis.
- 8.3.9 Para candidatos menores de 18 anos, além dos documentos exigidos no item 8.3, serão exigidos no ato da matrícula os seguintes documentos:
- 8.3.10 01 (uma) cópia autenticada do documento de identificação do pai ou responsável que apresente o número do CPF.
- 8.3.11 Para matrícula na ausência do candidato, deve ser apresentada procuração pública emitida em cartório oficial, onde o procurador deverá apresentar além dos documentos exigidos no item 12.6, 01 (uma) cópia autenticada da sua Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, juntamente com 01 (uma) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do outorgante e também do aluno, caso esse não seja o outorgante.
- 8.4 Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a UNAMA, deverá requerer ele o “cancelamento da matrícula” junto à Central de Relacionamento com Aluno (CRA) via abertura de chamado.
- 8.5 O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.
- 8.6 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a Mantenedora da IES.
- 8.7 NÃO serão aceitos pedidos de trancamento do curso para alunos ingressantes em 2025.2.
- 8.8 O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.
- 8.9 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora da IES.
- 8.10 O ingresso no curso de Medicina da UNAMA Santarém no período descrito no presente edital acontecerá a partir do mês de agosto/2025 e os candidatos ficam cientes da necessidade de cumprimento do contrato de semestralidade com o pagamento das 6 parcelas referentes ao 2º semestre de 2025.
- 8.11A UNAMA se reserva ao direito de suspender o processo de inscrição caso as vagas sejam preenchidas antes do dia 28/07/2025.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Estatuto e Regimento interno da UNAMA, bem como a toda a legislação educacional vigente no País.
- 9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 9.3 O candidato receberá o Termo de Consentimento que deverá ser lido e assinado, onde consta aceitação às normas descritas no presente edital, bem como autorização para que a UNAMA Santarém entre em contato com sua Instituição de Ensino Superior de origem para confirmação da veracidade de vínculo e dos documentos apresentados;
- 9.4 A transferência está condicionada a aprovação do candidato nas disciplinas cursadas na instituição de origem
- 9.5 A UNAMA Santarém divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre no endereço eletrônico <https://vestibularmedicina.unama.br>.
- 9.6 Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.
- 9.7 A UNAMA a fim de evoluir com a qualidade do ensino reserva-se no direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, sempre que entender necessário, com o devido cumprimento da legislação educacional brasileira em vigor.
- 9.8 Em casos excepcionais de estado calamidade pública, a UNAMA Santarém poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.
- 9.9 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento
- 9.10 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela UNAMA Santarém a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar. Caberá à Comissão Institucional de Processo Seletivo a solução dos casos omissos relativos à realização deste Processo Seletivo 2025/2, bem como dele decorrentes.
- 9.11 Os candidatos devem estar cientes de que não haverá aproveitamento de disciplinas de graduação anterior que não seja MEDICINA. Portanto, serão consideradas para análise de dispensa apenas as disciplinas cursadas da graduação de MEDICINA de IES brasileiras.
- 9.12 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão acontecer em quaisquer locais e/ou instalações da UNAMA Santarém, de acordo com orientação da Reitoria de Graduação, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.
- 9.13 Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNAMA Santarém que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade
- 9.14 O valor das parcelas da semestralidade do Curso de Graduação em Medicina Bacharelado (valor referente ao semestre 2025.2):

## 9.14.1 UNAMA SANTARÉM

	VALOR DIA 05	VALOR DIA 20	VALOR DIA 30
BACHARELADO EM MEDICINA	R\$ 11.454,88	R\$ 12.727,64	R\$ 12.727,64
BACHARELADO EM MEDICINA (Internato)	R\$ 13.745,85	R\$ 15.273,17	R\$ 15.273,17

9.15 Os ingressantes em 2025.2 ficam cientes que ao iniciar o estágio supervisionado (a partir do 9º período), no curso de medicina sob a modalidade de internato, terão o valor da semestralidade alterado, acrescido em 20% (vinte por cento), em relação aos discentes que não cursam o internato. No referido período há um incremento de custos em detrimento da necessidade de reformas e ampliação dos leitos nos hospitais, implementação e criação de serviços ambulatoriais, aquisição de equipamentos e estruturação física, bem como parcerias com programas de residência médica. Além de contrapartidas para assegurar convênios nos mais variados cenários de práticas

9.16 O Prazo de validade deste processo seletivo expira em 20 de setembro de 2025

9.17 A UNAMA SANTARÉM reserva-se o direito de encerrar as inscrições antecipadamente, caso todas as vagas ofertadas para o curso sejam preenchidas antes do termo final do prazo estabelecido.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário